A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2.022, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O nº 04/2022

Altera a redação do §1º do artigo 97 da Resolução nº 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande.

Art. 1º - O § 1º do artigo 97 da Resolução nº 01/1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 97 – .....

Parágrafo 1° - subscrita por 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Moção será lida e votada durante o Expediente, em discussão única, independente de parecer, salvo pedido de vista ou discussão, caso em que será pautada na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 22 DE MARÇO DE 2.022.

MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente

MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 22 / 03 / 2022

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 22 DE MARÇO DE 2.022.

BRUNO JOSE DA SILVA CAVALLEIRO
Diretor Legislativo